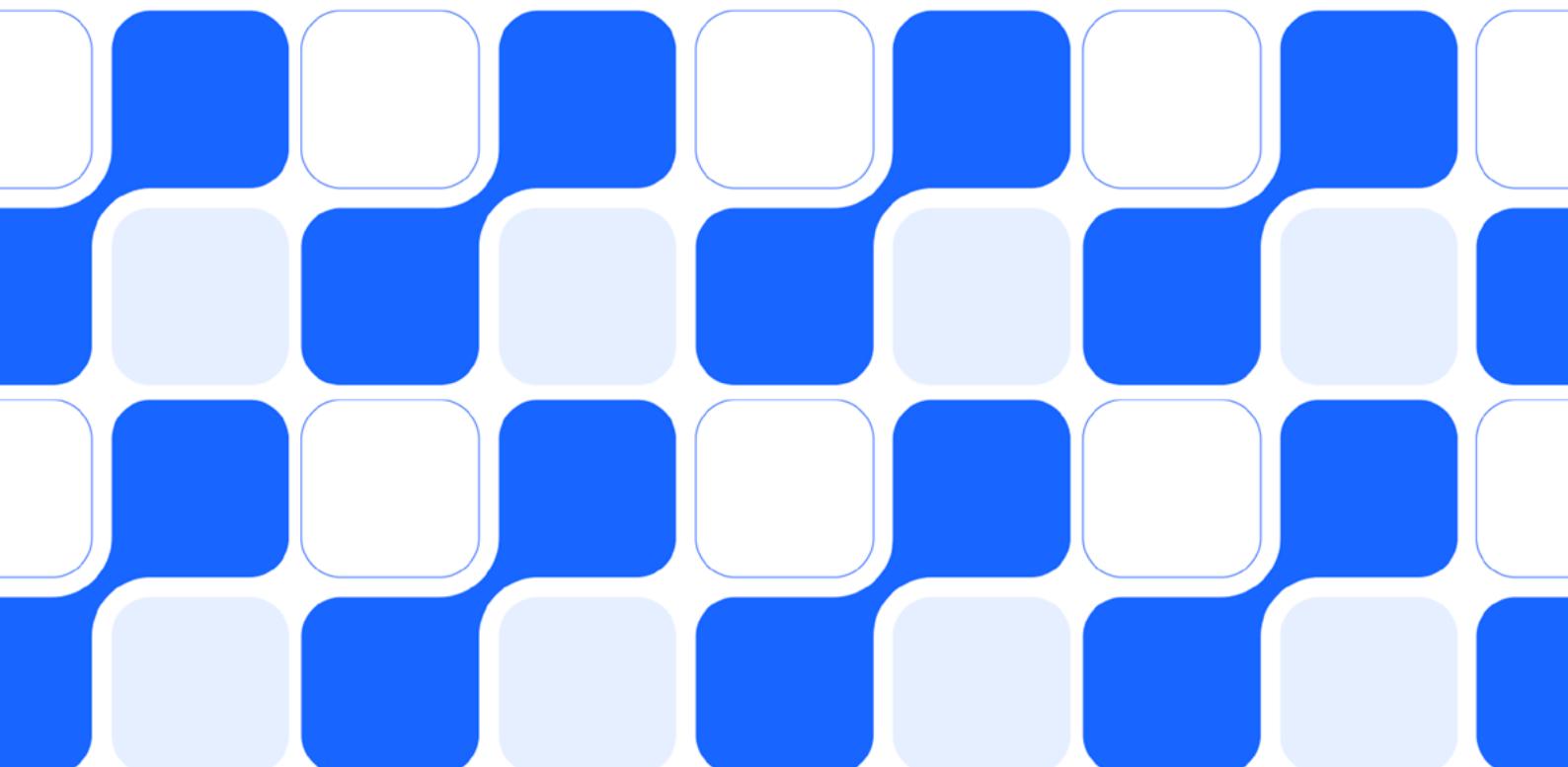


Instrumento de Avaliação

CONDIÇÕES DE OFERTA DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO



1. Apresentação

O presente instrumento de avaliação de larga escala sobre as condições de oferta dos cursos técnicos de nível médio se insere num processo avaliativo mais amplo, cuja finalidade é, em um primeiro momento, subsidiar o desenvolvimento de um sistema nacional de avaliação da educação técnica e profissional e, posteriormente, oferecer dados robustos para a elaboração de políticas públicas tanto educacionais como socioeconômicas.

Para além da avaliação dos cursos, alvo deste instrumento ora apresentado, serão abarcadas outras categorias, como a avaliação de desempenho dos estudantes, o impacto social dos cursos nas regiões em que estão inseridos, a continuidade dos estudos e, por fim, a taxa de permanência discente – num novo parâmetro analítico que aprofunda e problematiza a tradicional “taxa de evasão”.

Centrado em uma perspectiva avaliativa qualitativa e quantitativa, objetiva-se inovar tanto no processo como na apresentação dos resultados. Quanto ao processo, optou-se por não utilizar um instrumento de escala padronizada para todos os itens, mas estabelecer parâmetros que apresentem uma fotografia situacional do elemento reputado, em uma escala que pode variar de 3 a 5 graus valorativos (A, B, C, D e E).

A apresentação dos resultados orienta-se por uma lógica não classificatória, valorizando a análise das dimensões avaliadas em vez da produção de rankings entre cursos. Como a escala é definida por item e não por uma média geral, o instrumento privilegia a autoavaliação e o aprimoramento contínuo da qualidade das ofertas. Com essa abordagem, o foco das instituições dirige-se ao fortalecimento de suas próprias práticas, estimulando a reflexão sobre potencialidades e pontos de melhoria identificados no processo avaliativo. Em síntese, trata-se de uma avaliação diagnóstica da qualidade do ensino, da gestão e da organização dos cursos.

A avaliação assim entendida ajuda a construir uma concepção de educação profissional socialmente referenciada, que considera a região e a comunidade atendida, não homogeneizando os cursos e currículos à revelia dos perfis socioeconômicos e produtivos regionais, o que pode elevar as ofertas a outros patamares quanto a resultados em aprendizagens, eficiência acadêmica, permanência e empregabilidade.

2. Metodologia de avaliação

O instrumento avaliativo aqui proposto se aproxima do modelo consolidado e reconhecido do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), visando a avaliação in loco das instituições ofertantes, por meio de um processo multidimensional focado nas condições de implantação, desenvolvimento e oferta dos cursos. Para tanto, três serão as dimensões abordadas: Organização Didático-Pedagógica; Corpo Docente e Técnico; Condições de Oferta.

Orienta-se aos avaliadores que considerem o contexto em que o curso é ofertado, não ignorando os aspectos inerentes à escola, à rede e à realidade local e socioeconômica. Ao mesmo tempo, todo avaliador deve estar ciente de que se trata de uma avaliação da educação profissional e técnica de nível médio, em âmbito nacional, que se pretende indutora de políticas públicas e não apenas diagnóstica. É fundamental, portanto, que a avaliação não prescinda de postura criteriosa e atenda rigorosamente aos descritores dos itens.

Urge destacar que, por se tratar de um processo avaliativo multifacetado, que envolve diferentes dimensões, diferentes documentos podem e devem ser analisados pelo avaliador e, por conseguinte, fornecidos pela instituição que terá seu curso avaliado, não se limitando ao que está descrito no Projeto Pedagógico de Curso.

2.1 Organização didático-pedagógica do curso

A organização didático-pedagógica se fundamenta na análise do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), no diálogo com a coordenação e na verificação de outros documentos, quando pertinentes. Trata-se de uma etapa cujo foco está na qualidade e coerência pedagógica do curso e seu alinhamento com os marcos regulatórios educacionais.

A estrutura curricular tem papel de destaque nessa análise, verificando-se sua articulação com o Projeto Institucional, com os objetivos do curso e com a realidade local e contextual. Para tanto, importa averiguar a organização curricular, seus conteúdos programáticos, os processos e metodologias de ensino-aprendizagem e avaliação, além da conjunção com ações/projetos de pesquisa, extensão e inovação.

Ademais, as políticas de inclusão, apoio ao discente, estágio e práticas profissionais são avaliadas com intuito de formar um complexo avaliativo-pedagógico amplo. Destaca-se, porém, uma inovação neste instrumento: a importância dada às características do ingressante do curso. Esse elemento ajuda a pensar o perfil do público-alvo e como isso influencia a dinâmica do curso e sua organização pedagógica e administrativa. Enquanto o padrão dos cursos no país estabelece apenas o perfil do egresso, é mister entender quem é o ingressante para pensar o processo pedagógico, o currículo, as políticas estudantis e a finalidade da formação.

2.2 Perfil do corpo docente e técnico do curso

O perfil do corpo docente e técnico relacionado ao curso é uma dimensão que consiste no detalhamento e na análise da qualidade da estrutura de pessoal. Por se tratar de profissionais que atuam em cursos técnicos de nível médio em todas as suas modalidades (subsequentes ou articulados ao ensino médio), não se pode perder de vista a adequação dos docentes e técnicos a este contorno educacional.

Assim, vale verificar a adequação de formação docente, sua experiência pedagógica e profissional e sua carga horária em relação às atividades que desenvolve. No que toca ao corpo técnico, é fundamental apreciar se há equipe multidisciplinar com formação específica

e a dimensão do apoio técnico, administrativo e pedagógico que reverbera na qualidade do processo de ensino-aprendizagem e na construção e avaliação permanente do curso.

2.3 Condições de oferta do curso

Esta dimensão diz respeito às condições objetivas de infraestrutura do curso, considerando sua natureza e sua capacidade de oferta estritamente ligada às condições físicas objetivas – laboratórios, salas de aulas, salas de professores, ambientes tecnológicos, entre outros.

3. Indicadores para avaliação in loco

3.1 Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO CURSO

Item	Descrição	Tópicos de atenção para subsidiar a avaliação do atendimento ao item
D1-1	<p>ATENDIMENTO AOS MARCOS REGULATÓRIOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO</p> <p>A. Os marcos regulatórios da educação profissional técnica de nível médio não estão implantados no âmbito do curso.</p> <p>B. Os marcos regulatórios da educação profissional técnica de nível médio estão parcialmente implantados no âmbito do curso.</p> <p>C. Os marcos regulatórios da educação profissional técnica de nível médio estão implantados no âmbito do curso.</p>	<p>1. O curso consta no CNCT ou atende ao estabelecido pela Resolução CNE/CP n.º 1/2021, para a oferta de cursos experimentais (arts. 10 e 11)?</p> <p>2. O PPC atende ao Art. 25 da Resolução CNE/CP n.º 1/2021?</p> <p>3. Caso existam certificações intermediárias, elas correspondem às ocupações previstas na CBO relacionadas aos itinerários formativos do curso técnico, conforme consta no CNCT?</p> <p>4. Caso sejam cursos integrados ou concomitantes, observar as diretrizes nacionais e estaduais da educação básica (Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010 e diretrizes estaduais ou documentos correlatos).</p> <p>MARCO REGULATÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n.º 9.394/1996) ■ Resolução CNE/CP n.º 1/2021 ■ Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010 ■ Parecer CNE/CEB n.º 7/2022, aprovado em 9 de novembro de 2022 ■ Resolução CNE/CEB n.º 2/2020 ■ Diretrizes estaduais ou documentos correlatos ■ Base Nacional Comum Curricular <p>ELEMENTO DE ANÁLISE</p> <p>Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e outros documentos, quando necessário</p>

Item	Descrição	Tópicos de atenção para subsidiar a avaliação do atendimento ao item
D1-2	<p>POLÍTICAS E AÇÕES DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO</p> <p>A. Não há políticas de extensão, pesquisa e inovação previstas no PPC ou equivalente, assim como não há ações identificadas ligadas ao curso.</p> <p>B. As políticas de extensão, pesquisa e inovação estão previstas no PPC ou equivalente, mas não foram identificadas ações ligadas ao curso.</p> <p>C. As políticas de extensão, pesquisa e inovação não estão previstas no PPC ou equivalente, mas foram identificadas ações ligadas ao curso.</p> <p>D. As políticas de extensão, pesquisa e inovação estão previstas no PPC ou equivalente, e foram identificadas ações ligadas ao curso.</p>	<p>1. O PPC apresenta, de forma clara, como as políticas de extensão, pesquisa e inovação da instituição presentes no Projeto Pedagógico da unidade ou equivalente são executadas?</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ O PPC não menciona as políticas de extensão, pesquisa e inovação da instituição. ■ O PPC menciona as políticas de extensão, pesquisa e inovação da instituição, mas não deixa claro como elas são executadas no curso. ■ O PPC deixa claro a forma como se executam as políticas de extensão, pesquisa e inovação da instituição no curso. <p>2. Há ações de extensão, pesquisa e inovação efetivamente verificáveis, com participação de alunos, no âmbito do curso?</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Não são verificáveis as ações de extensão, pesquisa e inovação vinculadas ao curso. ■ São verificáveis ações de extensão, pesquisa e inovação vinculadas ao curso, tais como: prestação de serviços, assessorias, consultorias, cursos, projetos sociais, pesquisas aplicadas ou teóricas, revisão bibliográfica, produção de material didático, desenvolvimentos de novos materiais, instrumentos, metodologias, protótipos, solução de problema junto ao setor produtivo.
D1-3	<p>CARACTERÍSTICAS DO INGRESSANTE</p> <p>A. As características do ingressante não são consideradas no PPC ou documentos afins.</p> <p>B. As características do ingressante são consideradas no PPC ou documentos afins, mas não interferem nas políticas e ações de permanência e êxito dos estudantes.</p> <p>C. As características do ingressante são consideradas no PPC ou documentos afins e interferem nas políticas e ações de permanência e êxito dos estudantes.</p>	<p>1. O PPC ou documento alternativo apresenta características dos ingressantes (por estudo da realidade local/regional e/ou mapa histórico do ingresso, entre outros)?</p> <p>2. É possível constatar no PPC ações elencadas a partir da caracterização do ingressante, levando em consideração os saberes prévios e a serem desenvolvidos, incluindo estratégias de aproveitamento, de superação de limites e ampliação de potencialidades?</p> <p>ELEMENTO DE ANÁLISE Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Documentos, relatórios, projetos, fotografias, vídeos, entre outros</p> <p>ELEMENTO DE ANÁLISE Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Documentos comprobatórios, quando houver (caracterização dos ingressantes), tais como: relatórios de acompanhamento pedagógico, análise de informações sociais, demográficas e econômicas dos estudantes e suas famílias, entre outros</p>

Item	Descrição	Tópicos de atenção para subsidiar a avaliação do atendimento ao item
D1-4	<p>PERFIL DO EGRESO</p> <p>A. O perfil profissional do egresso não consta no PPC.</p> <p>B. O perfil profissional do egresso consta no PPC, mas não está de acordo com os marcos regulatórios profissionais (quando houver).</p> <p>C. O perfil profissional do egresso consta no PPC, está de acordo com os marcos regulatórios profissionais (quando houver), expressando as competências a serem desenvolvidas.</p> <p>D. O perfil profissional do egresso consta no PPC, está de acordo com os marcos regulatórios profissionais (quando houver), expressando as competências a serem desenvolvidas e as articula com necessidades locais, regionais e nacionais.</p> <p>E. O perfil profissional do egresso consta no PPC, está de acordo com os marcos regulatórios profissionais (quando houver), expressando as competências a serem desenvolvidas e as articula com necessidades locais, regionais e nacionais, sendo ampliado em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.</p>	<p>1. O perfil do egresso consta no PPC?</p> <p>2. O perfil do egresso atende aos marcos regulatórios da educação básica, da educação profissional e do exercício da profissão?</p> <p>3. O perfil do egresso contempla articulação com as necessidades locais, regionais e nacionais?</p> <p>4. O perfil do egresso avança para novas demandas do mundo do trabalho, para além do estabelecido nos marcos regulatórios, a partir do diálogo com os setores socioeconômicos?</p> <p>MARCO REGULATÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Lei n.º 9.394/96 ■ Resolução CNE/CP n.º 1/2021 ■ Resolução CNE/CEB n.º 2/2020 ■ Legislações profissionais, quando houver <p>ELEMENTO DE ANÁLISE</p> <p>Projeto Pedagógico do Curso (PPC)</p> <p>Outros documentos comprobatórios, tais como: atas de audiências públicas, participação em organizações governamentais e não governamentais dos arranjos socioprodutivos locais, feiras e eventos de negócios e empregos, encontros de egressos, entre outros</p>

Item	Descrição	Tópicos de atenção para subsidiar a avaliação do atendimento ao item
D1-5	<p>ORGANIZAÇÃO CURRICULAR</p> <p>A. A organização curricular não explicita as unidades curriculares, etapas ou módulos, com suas cargas horárias, presenciais e a distância, o prazo máximo para a integralização, bem como a indicação da respectiva bibliografia básica e complementar.</p> <p>B. A organização curricular explicita as unidades curriculares, etapas ou módulos, com suas cargas horárias, presenciais e a distância, o prazo máximo para a integralização, bem como a indicação da respectiva bibliografia básica e complementar.</p> <p>C. A organização curricular explicita as unidades curriculares, etapas ou módulos, com suas cargas horárias, presenciais e a distância, o prazo máximo para a integralização, bem como a indicação da respectiva bibliografia básica e complementar e orientações metodológicas flexíveis, incluindo estratégias de execução, presencial ou a distância.</p> <p>D. A organização curricular explicita as unidades curriculares, etapas ou módulos, com suas cargas horárias, presenciais e a distância, o prazo máximo para a integralização, bem como a indicação da respectiva bibliografia básica e complementar e orientações metodológicas flexíveis, incluindo estratégias de execução, presencial ou a distância, além da prática profissional intrínseca ao currículo, desenvolvida nos diversos ambientes de aprendizagem.</p>	<p>1. A organização curricular prevê, em sua estruturação, mecanismos que atendam às especificidades dos estudantes, inclusive aqueles com deficiência?</p> <p>2. A organização curricular apresenta flexibilidade e elementos que evidenciam explicitamente a interdisciplinaridade com integração entre componentes curriculares para a superação da fragmentação e sobreposição de saberes?</p> <p>3. A organização curricular apresenta elementos que evidenciam explicitamente a articulação da teoria com a prática em efetivo diálogo com o mundo do trabalho?</p> <p>MARCO REGULATÓRIO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Lei n.º 9.394/96</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Resolução CNE/CP n.º 1/2021</p> <p>ELEMENTO DE ANÁLISE</p> <p>Projeto Pedagógico do Curso (PPC)</p> <p>Planos de ensino (por amostragem) e/ou outros documentos e registros que sistematizem práticas integradoras entre as unidades curriculares</p>

Item	Descrição	Tópicos de atenção para subsidiar a avaliação do atendimento ao item
D1-6	<p>ARTICULAÇÃO DOS CONTEÚDOS CURRICULARES</p> <p>A. O currículo não promove a efetiva integração entre os conteúdos da formação técnica profissional e da formação para o mundo do trabalho e, no caso dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, os conteúdos da formação geral básica.</p> <p>B. O currículo promove, mediante comprovação, a efetiva integração entre os conteúdos da formação técnica profissional e da formação para o mundo do trabalho e, no caso dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, os conteúdos da formação geral básica.</p> <p>C. O currículo promove, mediante comprovação, a efetiva integração entre os conteúdos da formação técnica profissional e da formação para o mundo do trabalho e, no caso dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, os conteúdos da formação geral básica e considera a atualização da área profissional.</p> <p>D. O currículo promove, mediante comprovação, a efetiva integração entre os conteúdos da formação técnica profissional e da formação para o mundo do trabalho e, no caso dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, os conteúdos da formação geral básica e considera a atualização da área profissional.</p> <p>Adicionalmente, que conteemple estratégias e ações curriculares que considerem as particularidades dos estudantes.</p>	<p>1. A matriz curricular contempla conteúdos de formação técnica profissional e da formação para o mundo do trabalho, além da formação geral básica, quando for o caso, promovendo a efetiva integração entre eles de forma interdisciplinar (projetos integradores, conteúdos integradores, núcleo politécnico, dentre outros)?</p> <p>2. A matriz curricular contempla conteúdos que considerem a atualização da área?</p> <p>3. A matriz curricular contempla conteúdos na perspectiva da pesquisa e inovação como princípios pedagógicos, do trabalho como princípio educativo e da indissociabilidade entre educação e prática social?</p> <p>MARCO REGULATÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Lei n.º 9.394/96 ■ Resolução CNE/CP n.º 4/2018 ■ Resolução CNE/CP n.º 1/2021 ■ Legislações profissionais, quando houver <p>ELEMENTO DE ANÁLISE</p> <p>Projeto Pedagógico do Curso (PPC)</p> <p>Planos de ensino (por amostragem) e/ou outros documentos e registros que sistematizem práticas integradoras entre as unidades curriculares</p>
D1-7	<p>OBJETIVOS DO CURSO</p> <p>A. Os objetivos do curso não visam à construção de competências profissionais alinhadas às características socioeconômicas locais e regionais e, no caso dos cursos articulados ao ensino médio, não observam as finalidades da educação básica.</p> <p>B. Os objetivos do curso visam à construção de competências profissionais alinhadas às características socioeconômicas locais e regionais e, no caso dos cursos articulados ao ensino médio, em adição, observam as finalidades da educação básica.</p> <p>C. Os objetivos do curso visam à construção de competências profissionais alinhadas às características socioeconômicas locais e regionais, além de promover o desenvolvimento científico e tecnológico; no caso dos cursos articulados ao ensino médio, em adição, observam as finalidades da educação básica.</p> <p>D. Os objetivos do curso visam à construção de competências profissionais alinhadas às características socioeconômicas locais e regionais, além de promover o desenvolvimento científico e tecnológico, considerando uma formação pautada pelos princípios da diversidade, equidade e sustentabilidade; no caso dos cursos articulados ao ensino médio, em adição, observam as finalidades da educação básica.</p>	<p>1. Os objetivos do curso consideram as características do ingressante e o perfil profissional do egresso que se deseja atingir, em articulação com o contexto educacional e as características socioeconômicas locais?</p> <p>2. Os objetivos do curso contemplam elementos que explicitam sua contribuição para o desenvolvimento tecnológico e/ou inovação do campo de conhecimento ao qual está vinculado?</p> <p>MARCO REGULATÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Resolução CNE/CP n.º 1/2021 ■ Legislações profissionais, quando houver <p>ELEMENTO DE ANÁLISE</p> <p>Projeto Pedagógico do Curso (PPC)</p> <p>Legislações profissionais, quando houver</p>

Item	Descrição	Tópicos de atenção para subsidiar a avaliação do atendimento ao item
D1-8	<p>METODOLOGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM</p> <p>A. As metodologias de ensino e aprendizagem previstas no PPC (e de acordo com as legislações profissionais, quando houver) não atendem às características do ingressante e ao perfil profissional do egresso.</p> <p>B. As metodologias de ensino e aprendizagem previstas no PPC (e de acordo com as legislações profissionais, quando houver) atendem às características do ingressante e ao perfil profissional do egresso do curso, mas não atendem ao desenvolvimento das competências profissionais.</p> <p>C. As metodologias de ensino e aprendizagem previstas no PPC (e de acordo com as legislações profissionais, quando houver) atendem às características do ingressante, ao perfil profissional do egresso e ao desenvolvimento das competências profissionais, mas não promovem a acessibilidade metodológica, o contínuo acompanhamento das atividades e a autonomia do discente.</p> <p>D. As metodologias de ensino e aprendizagem previstas no PPC (e de acordo com as legislações profissionais, quando houver) atendem às características do ingressante, ao perfil profissional do egresso e ao desenvolvimento de competências profissionais, promovem a acessibilidade metodológica, o contínuo acompanhamento das atividades e a autonomia do discente.</p> <p>E. As metodologias de ensino e aprendizagem previstas no PPC (e de acordo com as legislações profissionais, quando houver) atendem às características do ingressante, ao perfil profissional do egresso e ao desenvolvimento de competências profissionais, promovem a acessibilidade metodológica, o contínuo acompanhamento das atividades e a autonomia do discente, organizando o processo de ensino-aprendizagem e tomando o trabalho como princípio educativo.</p>	<p>1. As metodologias de ensino e aprendizagem previstas no PPC são compatíveis com as características dos ingressantes e do perfil profissional do egresso que se deseja atingir?</p> <p>2. As metodologias de ensino e aprendizagem previstas no PPC são compatíveis com os conteúdos a serem desenvolvidos?</p> <p>3. As metodologias de ensino e aprendizagem previstas no PPC promovem acessibilidade metodológica, contínuo acompanhamento das atividades e a autonomia do discente (metodologias ativas, entre outras)?</p> <p>MARCO REGULATÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Lei n.º 9.394/96 ■ Resolução CNE/CP n.º 1/2021 ■ Legislações profissionais, quando houver <p>ELEMENTO DE ANÁLISE</p> <p>Projeto Pedagógico do Curso (PPC)</p> <p>Planos de ensino (por amostragem) e/ou registros que sistematizem metodologias de ensino diversificadas</p>

Item	Descrição	Tópicos de atenção para subsidiar a avaliação do atendimento ao item
D1-9	<p>ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM</p> <p>A. O acompanhamento e a avaliação do processo de ensino-aprendizagem descritos no PPC não possibilitam o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e não fornecem informações sistematizadas aos estudantes.</p> <p>B. O acompanhamento e a avaliação do processo de ensino-aprendizagem descritos no PPC possibilitam o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e fornecem informações sistematizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa.</p> <p>C. O acompanhamento e a avaliação do processo de ensino-aprendizagem descritos no PPC possibilitam o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e fornecem informações sistematizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa, sendo planejadas ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas.</p>	<p>1. Há indicação de procedimentos diversificados de avaliação e acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem no PPC, com perspectiva diagnóstica, contínua e formativa?</p> <p>2. Há previsão, no que diz respeito aos procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem, de devolutiva aos estudantes?</p> <p>3. São previstas no PPC a retomada de conteúdos, recuperação de estudos e reavaliação?</p> <p>4. São previstas revisão do planejamento e de ações a partir dos procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem?</p> <p>MARCO REGULATÓRIO</p> <p>■ Lei n.º 9.394/96</p> <p>ELEMENTO DE ANÁLISE</p> <p>Projeto Pedagógico do Curso (PPC)</p> <p>Planos de ensino (por amostragem) e/ou registros que sistematizem avaliações diversificadas de ensino e aprendizagem</p>

Item	Descrição	Tópicos de atenção para subsidiar a avaliação do atendimento ao item
D1-10	<p>PRÁTICAS PROFISSIONAIS SUPERVISIONADAS</p> <p>A. As práticas profissionais supervisionadas não estão previstas no PPC.</p> <p>B. As práticas profissionais supervisionadas estão previstas no PPC, mas não atendem ao perfil do egresso.</p> <p>C. As práticas profissionais supervisionadas estão previstas no PPC, atendem ao perfil do egresso, mas o acompanhamento/orientação não é compatível com as atividades programadas.</p> <p>D. As práticas profissionais supervisionadas estão previstas no PPC, atendem ao perfil do egresso e têm acompanhamento/orientação compatível com as atividades programadas.</p> <p>E. As práticas profissionais supervisionadas estão previstas no PPC, atendem ao perfil do egresso, têm acompanhamento/orientação compatível com as atividades programadas e promovem a integração com o mundo do trabalho, contemplando mecanismos de aproveitamento curricular de práticas profissionais prévias e extracurriculares dos estudantes.</p>	<p>1. As práticas profissionais supervisionadas estão explícitas no PPC com identificação de carga horária para essa finalidade, articuladas ao perfil do egresso?</p> <p>2. As práticas profissionais supervisionadas têm acompanhamento ou orientação com quantidade de profissionais com carga horária compatível com as atividades que foram previstas para o desenvolvimento das práticas profissionais?</p> <p>3. As práticas profissionais supervisionadas integram-se ao mundo do trabalho com estabelecimento de convênios, acordos, parcerias, entre outros, com os setores socioeconômicos?</p> <p>4. Há possibilidade de aproveitamento de experiências prévias e extracurriculares na contabilização de carga horária das práticas profissionais?</p> <p>MARCO REGULATÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Resolução CNE/CP n.º 1/2021 ■ Lei n.º 11.788/2008 ■ Lei n.º 10.097/2000 <p>ELEMENTO DE ANÁLISE</p> <p>Projeto Pedagógico do Curso (PPC)</p> <p>Diálogo com a coordenação do curso</p> <p>Documentos comprobatórios, quando houver (normativas, convênios, parcerias, acordos com setores do mundo do trabalho; mecanismo de aproveitamento para as práticas profissionais)</p>

Item	Descrição	Tópicos de atenção para subsidiar a avaliação do atendimento ao item
D1-11	<p>POLÍTICAS DE APOIO AO DISCENTE</p> <p>A. As políticas de apoio ao discente não estão contempladas no projeto pedagógico ou equivalente do sistema e/ou unidade de ensino.</p> <p>B. As políticas de apoio ao discente estão contempladas no projeto pedagógico ou equivalente do sistema e/ou unidade de ensino.</p> <p>C. As políticas de apoio ao discente estão contempladas no projeto pedagógico ou equivalente do sistema e/ou unidade de ensino, implantadas no âmbito do curso de forma articulada às características do ingressante e ao perfil profissional do egresso.</p> <p>D. As políticas de apoio ao discente estão contempladas no projeto pedagógico ou equivalente do sistema e/ou unidade de ensino, implantadas no âmbito do curso de forma articulada às características do ingressante e ao perfil profissional do egresso, com a adoção de práticas comprovadamente exitosas e ações inovadoras.</p>	<p>1. Há documento que oriente a política de apoio aos estudantes no sistema/rede/unidade (projeto pedagógico da escola, PPI, PDI ou equivalente), contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ a. apoio e/ou fomento financeiro (bolsa, desconto, parcerias para transporte, fornecimento ou desconto na alimentação, entre outros) considerando a vulnerabilidade socioeconômica? ■ b. inclusão com garantias de acessibilidade metodológica e instrumental (equipamentos, software, recursos educacionais etc.)? <p>2. No âmbito do curso, estão implantados, com previsão no PPC, mecanismos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ a. para a superação de barreiras pedagógicas, atitudinais e arquitetônicas (acessibilidade metodológica e instrumental)? ■ b. de acolhimento e acompanhamento psicopedagógico e social? ■ c. para oferta de monitoria, recuperação de estudos; ■ d. para oferta de atividades extracurriculares e complementares (projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão, entre outras)? ■ e. de intermediação e acompanhamento de estágios e outras práticas profissionais? <p>3. No âmbito do curso, com previsão no PPC, estão implantadas práticas exitosas e ações inovadoras compreendidas como estímulo à representação estudantil e participação em intercâmbios nacionais e internacionais, entre outros?</p> <p>MARCO REGULATÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Lei n.º 9.394/1996 ■ Lei n.º 11.788/2008 ■ Lei n.º 10.097/2000 ■ Lei n.º 13.146/2015 ■ Decreto n.º 7.611/2011 ■ Resolução CNE/CP n.º 1/2021 <p>ELEMENTO DE ANÁLISE</p> <p>Projeto Pedagógico do Curso (PPC)</p> <p>Projeto Pedagógico da Escola ou equivalente</p> <p>Documentos comprobatórios, quando houver (normativa ou edital ou equivalente para apoio financeiro aos estudantes; para acessibilidade metodológica e instrumental; para oferta de monitoria; para oportunidade de participação em projetos; para estímulo à representação estudantil e participação em intercâmbios nacionais e internacionais; entre outros)</p>

3.2 Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TÉCNICO DO CURSO

Item	Descrição	Tópicos de atenção para subsidiar a avaliação do atendimento ao item
D2-1	<p>FORMAÇÃO DOCENTE</p> <p>A. Não há informações sobre o perfil do corpo docente no PPC ou em outros documentos.</p> <p>B. Há informações sobre o perfil do corpo docente no PPC ou em outros documentos, mas o perfil não atende aos requisitos legais para atuação no curso.</p> <p>C. Há informações sobre o perfil do corpo docente no PPC ou em outros documentos, e o perfil atende parcialmente aos requisitos legais para atuação no curso.</p> <p>D. Há informações sobre o perfil do corpo docente no PPC ou em outros documentos, o perfil atende aos requisitos legais para atuação no curso, mas não há previsão de estratégias de reconhecimento, incentivo e/ou oferta de formação continuada docente para melhoria da qualidade da atuação no curso.</p> <p>E. Há informações sobre o perfil do corpo docente no PPC ou em outros documentos, o perfil atende aos requisitos legais para atuação no curso e há previsão de estratégias de reconhecimento, incentivo e/ou oferta de formação continuada docente para melhoria da qualidade da atuação no curso.</p>	<p>1. O PPC apresenta o perfil do corpo docente com a descrição dos requisitos de formação e grupos de componentes curriculares de atuação (sem necessidade de identificação do indivíduo)?</p> <p>2. O perfil do corpo docente presente no PPC atende aos requisitos legais para atuação no curso/modalidade/componentes curriculares?</p> <p>3. Há estratégias de reconhecimento, incentivo e/ou oferta de formação continuada docente (oferta de formação pedagógica, formação continuada, incentivo e reconhecimento à realização de pós-graduação etc.) na unidade ou rede?</p> <p>MARCO REGULATÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Lei n.º 9.394/96 ■ Resolução CNE/CP n.º 1/2021, cap. 17 ■ Resolução CNE/CP n.º 4/2024 ■ Resolução CNE/CP n.º 1/2022 ■ Resolução CNE/CP n.º 1/2020 <p>ELEMENTO DE ANÁLISE</p> <p>Projeto Pedagógico do Curso (PPC)</p> <p>Documentos comprobatórios, quando houver (estratégias de reconhecimento, incentivo e/ou oferta de formação continuada)</p>
D2-2	<p>EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA</p> <p>A. Não há, no mínimo, 20% do corpo docente com mais de 2 anos de experiência de atuação na educação básica ou na educação profissional e tecnológica (EPT).</p> <p>B. Há, no mínimo, 20% do corpo docente com mais de 2 anos de experiência de atuação na educação básica ou na educação profissional e tecnológica (EPT).</p> <p>C. Há, no mínimo, 50% do corpo docente com mais de 2 anos de experiência de atuação na educação básica ou na educação profissional e tecnológica (EPT).</p>	<p>1. Qual a porcentagem do atual corpo docente do curso que tem ao menos 2 anos de experiência na educação básica ou na educação profissional e tecnológica (EPT), ou seja, em cursos de nível médio, técnicos ou não, e em cursos de tecnologia?</p> <p>ELEMENTO DE ANÁLISE</p> <p>Diálogo com a coordenação do curso</p> <p>Documentos comprobatórios, quando houver (Curriculum Lattes ou currículo vitae, carteira de trabalho, entre outros)</p>

Item	Descrição	Tópicos de atenção para subsidiar a avaliação do atendimento ao item
D2-3	<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EXCETO DOCÊNCIA) DO CORPO TÉCNICO</p> <p>A. Não há, no mínimo, 20% do corpo específico da área técnica com mais de 2 anos de experiência profissional na área do curso, exceto docência.</p> <p>B. Há, no mínimo, 20% do corpo específico da área técnica com mais de 2 anos de experiência profissional na área do curso, exceto docência.</p> <p>C. Há, no mínimo, 50% do corpo específico da área técnica com mais de 2 anos de experiência profissional na área do curso, exceto docência.</p>	<p>1. Qual a porcentagem do atual corpo específico da área técnica do curso que tem ao menos 2 anos de experiência profissional na área do curso, exceto docência?</p> <p>ELEMENTO DE ANÁLISE Diálogo com a coordenação do curso Documentos comprobatórios, quando houver (Curriculum Lattes ou currículo vitae, carteira de trabalho, entre outros)</p>
D2-4	<p>EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</p> <p>A. Não há equipe multidisciplinar e nem dispõe de professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE).</p> <p>B. Há equipe multidisciplinar, mas não é constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento e nem dispõe de professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE).</p> <p>C. Há equipe multidisciplinar, é constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, mas não dispõe de professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE).</p> <p>D. Há equipe multidisciplinar, é constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento e dispõe de professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE).</p>	<p>1. Há equipe multidisciplinar compreendida como de suporte, acompanhamento e orientação psico-pedagógica e social, descrita no PPC ou em outros documentos, e atuando na unidade?</p> <p>2. A equipe multidisciplinar é composta por profissionais de diferentes áreas (ao menos profissional especializado em Atendimento Educacional Especializado, pedagogo e psicólogo)?</p> <p>3. Para o atendimento educacional especializado, há previsão e atuação de professores, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio escolar conforme as especificidades dos estudantes?</p> <p>4. Há definição das atribuições e/ou atividades que subsidiam a atuação da equipe multidisciplinar em documento da unidade, instituição ou rede?</p> <p>MARCO REGULATÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Lei n.º 13.935/2019 <input checked="" type="checkbox"/> Lei n.º 14.819/2024 <input checked="" type="checkbox"/> Lei n.º 13.146/2015 <input checked="" type="checkbox"/> Lei n.º 10.436/2002 <input checked="" type="checkbox"/> Decreto n.º 7.611/2011 <input checked="" type="checkbox"/> Resolução CNE/CEB n.º 04/2009 <p>ELEMENTO DE ANÁLISE Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Diálogo com a coordenação do curso Documentos comprobatórios, quando houver (Atendimento Educacional Especializado, atribuições e/ou atividades que subsidiam a atuação da equipe multiprofissional)</p>

Item	Descrição	Tópicos de atenção para subsidiar a avaliação do atendimento ao item
D2-5	<p>EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA</p> <p>A. Não há equipe técnica necessária e obrigatória compatível com os ambientes avaliados.</p> <p>B. Há equipe técnica, mas com composição e formação não compatíveis com os ambientes avaliados.</p> <p>C. Há equipe técnica com composição e formação compatíveis com os ambientes avaliados.</p>	<p>1. O PPC ou outro documento apresenta o perfil da equipe técnica especializada necessária para o funcionamento do curso?</p> <p>2. Há equipe técnica especializada atuando na unidade conforme descrição do PPC ou de outro documento, composta, para além da equipe multiprofissional do item anterior, pelos profissionais das atividades administrativas-meio e de apoio ao ensino (bibliotecário, técnico de TI, assistente administrativo, secretário, técnico de laboratório etc.)? Alternativamente, há destinação de carga horária adequada para que docentes ou outros profissionais de diferentes cargos/funções desenvolvam atividades para além de ensino, pesquisa e extensão?</p> <p>3. O quantitativo de profissionais que compõem a equipe técnica especializada, considerando também a carga horária destinada aos docentes ou outros profissionais de diferentes cargos/funções para atividades administrativas, é compatível com o número de vagas ofertadas?</p> <p>ELEMENTO DE ANÁLISE</p> <p>Projeto Pedagógico do Curso (PPC)</p> <p>Documentos comprobatórios, quando houver (normativa, portaria, entre outros, para destinação de carga horária para professores que desenvolvem atividades administrativas), normas específicas que determinam a equipe específica para o funcionamento de cada ambiente avaliado.</p> <p>Diálogo com a coordenação do curso</p>

3.3 Dimensão 3: CONDIÇÕES DE OFERTA DO CURSO

Item	Descrição	Tópicos de atenção para subsidiar a avaliação do atendimento ao item
D3-1	<p>OFERTA DE VAGAS</p> <p>A. O número de vagas do curso não está fundamentado em estudos periódicos quantitativos e qualitativos apresentados no PPC ou outros documentos e que considerem as demandas socioeconômicas culturais e ambientais locais, regionais e nacionais dos cidadãos e do mundo do trabalho.</p> <p>B. O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos periódicos quantitativos e qualitativos apresentados no PPC ou outros documentos e que considerem as demandas socioeconômicas culturais e ambientais locais, regionais e nacionais dos cidadãos e do mundo do trabalho, mas não há adequação à dimensão do corpo técnico e docente e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o desenvolvimento das atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação do curso.</p> <p>C. O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos periódicos quantitativos e qualitativos apresentados no PPC ou outros documentos que considerem as demandas socioeconômicas culturais e ambientais locais, regionais e nacionais dos cidadãos e do mundo do trabalho, bem como há comprovação da sua adequação à dimensão do corpo técnico e docente e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o desenvolvimento das atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação do curso.</p>	<p>1. O PPC apresenta estudos que subsidiem o número de vagas ofertadas pelo curso, considerando as demandas dos cidadãos e do mundo trabalho com identificação do contexto socioeconômico cultural e ambiental regional; conciliação das demandas identificadas com o perfil e capacidade da instituição; levantamento de número de egressos do ensino fundamental na região (para cursos integrados); análise da inserção profissional do egresso; análise do impacto socioeconômico, cultural e ambiental a partir das atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação a serem desenvolvidas pelo curso; dentre outros?</p> <p>2. O curso evidencia que possui, para o quantitativo de vagas ofertadas, as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação no que se refere à qualidade da infraestrutura física e tecnológica, além de quantidade e perfil do corpo técnico e docente?</p> <p>MARCO REGULATÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Resolução CNE/CP n.º 1/2021 ■ Outras normativas próprias ao ofertante ou à natureza do curso <p>ELEMENTO DE ANÁLISE</p> <p>Projeto Pedagógico do Curso (PPC)</p> <p>Documentos comprobatórios, quando houver (estudos para oferta do número de vagas)</p> <p>Diálogo com a coordenação de curso</p>
D3-2	<p>SALA COLETIVA DE PROFESSORES</p> <p>A. Não há sala coletiva de professores na unidade.</p> <p>B. Há sala coletiva de professores na unidade, mas esta não possui acessibilidade, recursos de tecnologias da informação e comunicação e espaço para guarda de equipamentos e materiais apropriados para o quantitativo de docentes.</p> <p>C. Há sala coletiva de professores na unidade, com acessibilidade, recursos de tecnologias da informação e comunicação e espaço para guarda de equipamentos e materiais apropriados para o quantitativo de docentes.</p> <p>D. Há sala coletiva de professores na unidade, com acessibilidade, recursos de tecnologias da informação e comunicação e espaço para guarda de equipamentos e materiais apropriados para o quantitativo de docentes, além de possuir estrutura que permita o descanso e promova a integração.</p>	<p>1. Existe sala coletiva de professores, com acessibilidade, que permita a cooperação e a integração dos docentes? Ou, alternativamente, espaço de integração nas unidades que tenham sala individual para os professores?</p> <p>2. São disponibilizados aos docentes recursos de tecnologia da informação apropriados para o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas?</p> <p>3. É disponibilizado aos docentes espaço para guarda de equipamentos e materiais utilizados no desenvolvimento de suas atividades pedagógicas?</p> <p>MARCO REGULATÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Lei n.º 13.146/2015 <p>ELEMENTO DE ANÁLISE</p> <p>Diálogo com a coordenação de curso</p> <p>Visita à infraestrutura</p>

Item	Descrição	Tópicos de atenção para subsidiar a avaliação do atendimento ao item
D3-3	<p>SALA DE AULA</p> <p>A. As salas de aula não atendem, em quantidade, às necessidades previstas no PPC do curso.</p> <p>B. As salas de aula atendem, em quantidade, às necessidades previstas no PPC do curso, mas não apresentam manutenção periódica, ergonomia, acessibilidade e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas.</p> <p>C. As salas de aula atendem, em quantidade, às necessidades previstas no PPC do curso, apresentando manutenção periódica, ergonomia, acessibilidade e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas.</p> <p>D. As salas de aula atendem, em quantidade, às necessidades previstas no PPC do curso, apresentando manutenção periódica, ergonomia, acessibilidade e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, além de flexibilidade relacionada às configurações espaciais, que oportunizam distintas situações de ensino-aprendizagem.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. A quantidade de salas de aula existentes na unidade é compatível com o número de vagas ofertadas pelo curso? 2. Existe registro de manutenção periódica das salas de aula ou elementos que comprovem a sua realização, visando à conservação da infraestrutura e mobiliário? 3. As salas de aula atendem aos preceitos de ergonomia (iluminação, conforto dos mobiliários, conforto térmico, etc.) e acessibilidade? 4. As salas de aula dispõem de acesso à internet, equipamento de informática e audiovisual instalado ou disponível para o uso dos docentes? 5. Há salas de aulas com organização flexível, que permitam diferentes configurações espaciais para o atendimento de distintas situações de ensino-aprendizagem? <p>MARCO REGULATÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Lei n.º 13.146/2015 ■ Decreto n.º 7.611/2011 <p>ELEMENTO DE ANÁLISE</p> <p>Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Diálogo com a coordenação de curso Visita à infraestrutura Documentos comprobatórios, quando houver (manutenção periódica)</p>

Item	Descrição	Tópicos de atenção para subsidiar a avaliação do atendimento ao item
D3-4	<p>SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)</p> <p>A. Não há sala de AEE para o atendimento das necessidades dos estudantes na unidade.</p> <p>B. Há sala de AEE para o atendimento das necessidades dos estudantes na unidade, mas não apresenta manutenção periódica, ergonomia, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas.</p> <p>C. Há sala de AEE para o atendimento das necessidades dos estudantes na unidade, apresentando manutenção periódica, ergonomia, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas.</p> <p>D. Há sala de AEE para o atendimento das necessidades dos estudantes na unidade, apresentando manutenção periódica, ergonomia, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas e flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino-aprendizagem.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. A unidade possui sala específica de AEE com equipamentos e materiais para o atendimento das necessidades dos estudantes? Ou, alternativamente, condições para adequação das salas usuais com equipamentos e materiais para o atendimento das necessidades dos estudantes? 2. Existe registro de manutenção periódica da sala de AEE ou elementos que comprovem a sua realização, e que visam a conservação da infraestrutura e mobiliário? 3. A sala de AEE atende aos preceitos de ergonomia (iluminação, conforto dos mobiliários, conforto térmico, etc.)? 4. A sala de AEE dispõe de acesso à internet, equipamento de informática e audiovisual instalado ou disponível para uso dos profissionais e discentes? 5. A sala de AEE possui organização flexível, que permita diferentes configurações espaciais para o atendimento de distintas situações de ensino-aprendizagem? <p>MARCO REGULATÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Lei n.º 13.146/2015 ■ Resolução CNE/CEB n.º 4/2009 ■ Decreto n.º 7.611/2011 <p>ELEMENTO DE ANÁLISE</p> <p>Diálogo com a coordenação de curso Visita à infraestrutura Documentos comprobatórios, quando houver (manutenção periódica)</p>

Item	Descrição	Tópicos de atenção para subsidiar a avaliação do atendimento ao item
D3-5	<p>LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA</p> <p>A. O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos e recursos de informática pelos discentes, não atendem às necessidades do curso.</p> <p>B. O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos e recursos de informática pelos discentes, atendem parcialmente às necessidades do curso, em relação à disponibilidade de equipamentos, à ergonomia, à acessibilidade, à manutenção periódica, à estabilidade e velocidade de acesso à internet.</p> <p>C. O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos e recursos de informática pelos discentes, atendem às necessidades do curso, em relação à disponibilidade de equipamentos, à ergonomia, à acessibilidade, à manutenção periódica, à estabilidade e velocidade de acesso à internet.</p> <p>D. O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos e recursos de informática pelos discentes, atendem às necessidades do curso em relação à disponibilidade de equipamentos, à ergonomia, à acessibilidade, à manutenção periódica, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, além de possuirem hardware e software atualizados e passam por avaliação periódica de sua adequação, qualidade e pertinência.</p>	<p>1. Existe registro de manutenção periódica ou elementos que comprovem a sua realização nos laboratórios de informática ou organização equivalente, que visam a conservação da infraestrutura, mobiliário e equipamentos?</p> <p>2. Existe quantidade de equipamentos e recursos de informática, em pleno funcionamento, condizentes com o número de vagas ofertadas e organização pedagógica do curso?</p> <p>3. Há acesso à internet com estabilidade e velocidade condizentes com o número de vagas ofertadas e a organização pedagógica do curso?</p> <p>4. Os laboratórios de informática ou organização equivalente atendem aos preceitos de ergonomia (iluminação, conforto dos mobiliários, conforto térmico, etc.) e acessibilidade?</p> <p>5. A unidade possui política de atualização de software e hardware ou são apresentados elementos que comprovem tais ações, com avaliação de sua adequação, qualidade e pertinência?</p> <p>MARCO REGULATÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Resolução CNE/CP n.º 1/2021 <input checked="" type="checkbox"/> Resolução CNE/CEB n.º 2/2020 <p>ELEMENTO DE ANÁLISE</p> <p>Diálogo com a coordenação de curso Visita à infraestrutura Documentos comprobatórios, quando houver (manutenção periódica e atualização de hardware e software)</p>

Item	Descrição	Tópicos de atenção para subsidiar a avaliação do atendimento ao item
D3-6	<p>LABORATÓRIOS OU OFICINAS DIDÁTICAS DE FORMAÇÃO GERAL E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</p> <p>A. Não há laboratórios ou oficinas didáticas para o atendimento das necessidades do curso previstas no PPC.</p> <p>B. Há laboratórios ou oficinas didáticas, com normas de funcionamento, utilização e segurança estabelecidas, que atendem parcialmente às necessidades do curso previstas no PPC, no que se refere à ergonomia, à acessibilidade, à manutenção periódica, à disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação, aos serviços de apoio técnico e à quantidade de insumos e/ou equipamentos condizentes com o número de vagas ofertadas e atividades a serem desenvolvidas.</p> <p>C. Há laboratórios ou oficinas didáticas, com normas de funcionamento, utilização e segurança estabelecidas, que atendem às necessidades do curso previstas no PPC no que se refere à ergonomia, à acessibilidade, à manutenção periódica, à disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação, aos serviços de apoio técnico e à quantidade de insumos e/ou equipamentos condizentes com o número de vagas ofertadas e atividades a serem desenvolvidas.</p> <p>D. Há laboratórios ou oficinas didáticas, com normas de funcionamento, utilização e segurança estabelecidas, que atendem às necessidades do curso previstas no PPC no que se refere à ergonomia, à acessibilidade, à manutenção periódica, à disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação, aos serviços de apoio técnico e à quantidade de insumos e/ou equipamentos condizentes com o número de vagas ofertadas e atividades a serem desenvolvidas, além de procedimentos para a contínua complementação, atualização e reposição de equipamentos e insumos.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. A unidade possui os laboratórios ou oficinas didáticas previstos no PPC, com normas de funcionamento, utilização e segurança estabelecidas? 2. Os laboratórios ou oficinas didáticas atendem aos preceitos de ergonomia (iluminação, conforto dos mobiliários, conforto térmico, etc.) e acessibilidade? 3. Existe registro de manutenção periódica dos laboratórios ou oficinas didáticas ou elementos que comprovem a sua realização, visando a conservação da infraestrutura e mobiliário? 4. Os laboratórios didáticos dispõem de recursos de tecnologias da informação e comunicação, quantidade de insumos e equipamentos compatíveis com o número de vagas ofertadas e com as atividades a serem desenvolvidas? 5. Para o desenvolvimento das atividades pedagógicas nos laboratórios didáticos, há suporte via profissional técnico específico ou destinação de carga horária adicional para docente? 6. Há registros ou elementos que comprovem a existência de procedimentos para ampliação e atualização de equipamentos e reposição de insumos, com levantamento de demandas e encaminhamentos para a contínua melhoria dos laboratórios didáticos? <p>MARCO REGULATÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Resolução CNE/CP n.º 1/2021 <input checked="" type="checkbox"/> Resolução CNE/CEB n.º 2/2020 <p>ELEMENTO DE ANÁLISE</p> <p>Projeto Pedagógico do Curso (PPC)</p> <p>Diálogo com a coordenação de curso</p> <p>Visita à infraestrutura</p> <p>Documentos comprobatórios, quando houver (normas de funcionamento, utilização e segurança, manutenção periódica, procedimentos para ampliação e atualização de equipamentos e reposição de insumos)</p>

Item	Descrição	Tópicos de atenção para subsidiar a avaliação do atendimento ao item
D3-7	<p>AMBIENTES PROFISSIONAIS ARTICULADOS AO CURSO</p> <p>A. Não há ambientes profissionais articulados com o curso.</p> <p>B. Há ambientes profissionais articulados com o curso, mas não atendem integralmente aos qualitativos apresentados nas suas funções de espaços complementares para práticas profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem.</p> <p>C. Os ambientes profissionais estão articulados com o curso e atendem aos objetivos constantes no PPC nas suas funções de espaços complementares para práticas profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem.</p> <p>D. Os ambientes profissionais estão articulados com o curso e atendem aos objetivos constantes no PPC nas suas funções de espaços complementares para práticas profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem, além de procedimentos para a contínua complementação, atualização e reposição de equipamentos e insumos.</p>	<p>1. A unidade possui ambientes profissionais articulados ao curso, tais como incubadoras, escritórios modelos, empresas juniores, escolas- fazendas, espaço makers, dentre outros, integrados à prática profissional e atendendo aos objetivos constantes no PPC?</p> <p>2. Há registros ou elementos que comprovem a existência de procedimentos para ampliação e atualização de equipamentos e reposição de insumos, com levantamento de demandas e encaminhamentos para a contínua melhoria dos ambientes profissionais?</p> <p>ELEMENTO DE ANÁLISE</p> <p>Projeto Pedagógico do Curso (PPC)</p> <p>Diálogo com a coordenação de curso</p> <p>Visita à infraestrutura</p> <p>Documentos comprobatórios, quando houver (normas de funcionamento, utilização e segurança, manutenção periódica; procedimentos para ampliação e atualização de equipamentos e reposição de insumos)</p>
D3-8	<p>BIBLIOTECA</p> <p>A. Não há biblioteca com espaço físico exclusivo.</p> <p>B. Há biblioteca com espaço físico exclusivo, mas este não possui acessibilidade aos seus usuários e não é suficiente e adequado para o acervo, o atendimento e a oferta de serviços necessários ao curso.</p> <p>C. Há biblioteca com espaço físico exclusivo, que possui acessibilidade aos seus usuários, é suficiente e adequado para o acervo, o atendimento e a oferta de serviços necessários ao curso, possui horário de atendimento demandado por toda comunidade escolar, mas não possui acervo atualizado e diversificado.</p> <p>D. Há biblioteca com espaço físico exclusivo, que possui acessibilidade aos seus usuários, é suficiente e adequado para o acervo, o atendimento e a oferta de serviços necessários ao curso, possui horário de atendimento demandado por toda comunidade escolar e possui acervo atualizado e diversificado, além de promover o acesso a informações digitais.</p> <p>E. Há biblioteca com espaço físico exclusivo, que possui acessibilidade aos seus usuários, é suficiente e adequado para o acervo, o atendimento e a oferta de serviços necessários ao curso, possui horário de atendimento demandado por toda comunidade escolar, possui acervo atualizado e diversificado, além de promover o acesso a informações digitais e funcionar como espaço inovador e convidativo que propicie a aprendizagem e criatividade.</p>	<p>1. A unidade possui espaço físico exclusivo para a biblioteca, entendido nos termos da Lei n.º 12244/2010 como equipamento cultural obrigatório e necessário ao desenvolvimento do processo educativo?</p> <p>2. A biblioteca é acessível aos seus usuários e seu espaço é adequado para abrigar o acervo, proporcionar o atendimento e a oferta de serviços necessários ao curso?</p> <p>3. A biblioteca possui horário de atendimento compatível com a demanda da comunidade?</p> <p>4. A biblioteca possui acervo atualizado e diversificado e promove o acesso a informações digitais?</p> <p>5. A biblioteca funciona como espaço inovador e convidativo que propicie a aprendizagem e criatividade, composta minimamente de espaços individuais e coletivos visando atender o objetivo de apresentar-se como lugar de estudo, de encontro e de lazer?</p> <p>MARCO REGULATÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Resolução CNE/CEB n.º 2/2020 ■ Lei n.º 12.244/2010 ■ Resolução CFB n.º 220/2020 <p>ELEMENTO DE ANÁLISE</p> <p>Diálogo com a coordenação de curso</p> <p>Visita à infraestrutura</p> <p>Documentos comprobatórios, quando houver (manutenção periódica; procedimentos para atualização do acervo)</p>

ANEXO I

Referências normativas que subsidiaram a elaboração deste instrumento de avaliação

BRASIL. **Lei n.º 13.146**, de 6 de julho de 2015 - institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Brasil.

BRASIL. **Lei n.º 10.436**, de 24 de abril de 2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. BRASIL. Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 - Dispõe sobre o estágio de estudantes.

BRASIL. **Lei n.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. **Lei n.º 1.935**, de 11 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

BRASIL. **Lei n.º 14.819**, de 16 de Janeiro de 2024 - Institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares. BRASIL. Lei n.º 12.244, de 24 de maio de 2010 - Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País.

BRASIL. **Lei n.º 10.097**, de 19 de dezembro de 2000 - Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

BRASIL. **Decreto n.º 7.611**, de 17 de novembro de 2011 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP n.º 1**, de 5 de janeiro de 2021 - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB n.º 4**, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB n.º 2**, de 15 de dezembro de 2020 - Aprova a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

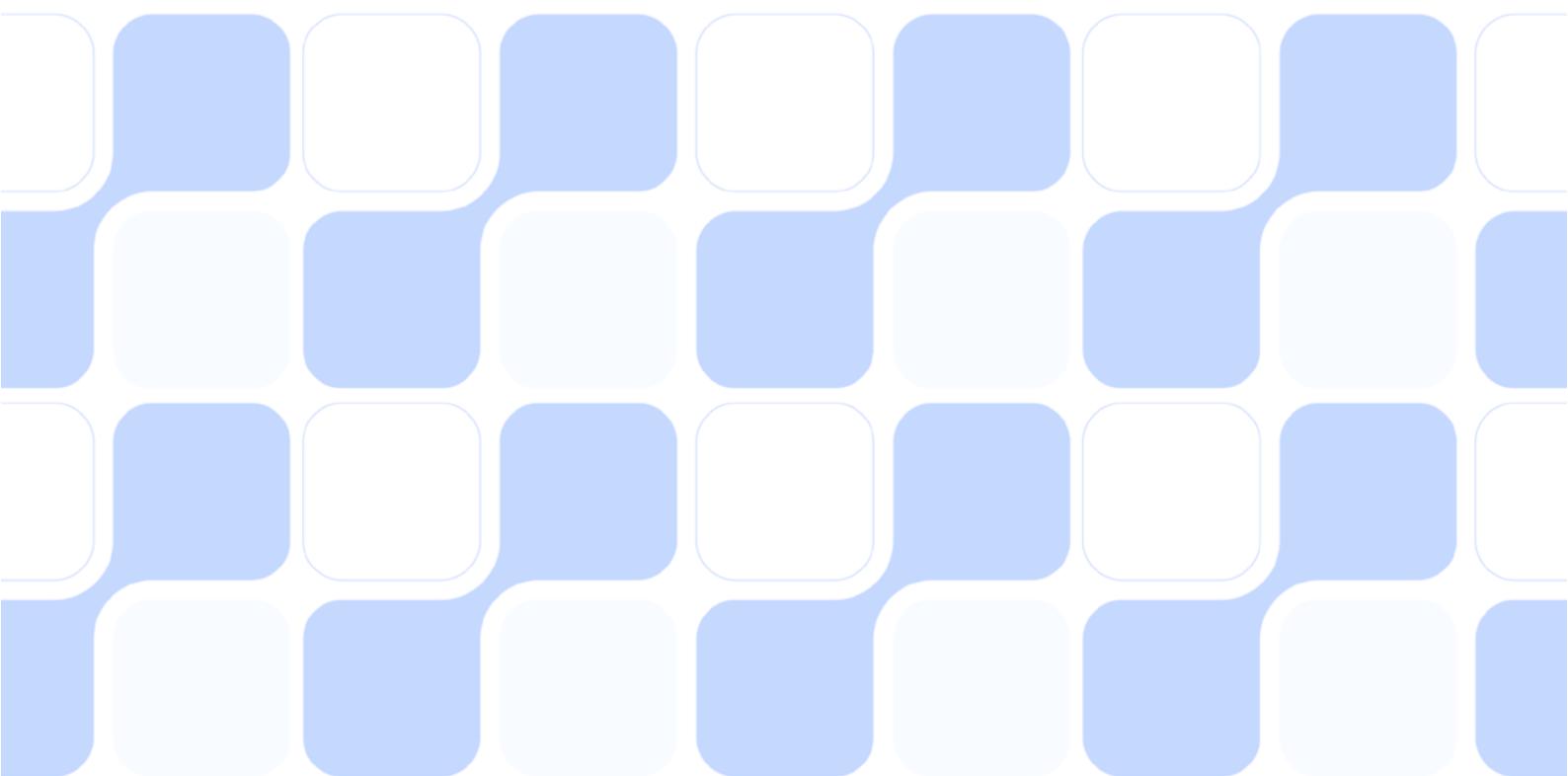
BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP n.º 1**, de 6 de maio de 2022 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação).

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP n.º 1**, de 02 de janeiro de 2024 - Altera o Art. 27 da Resolução CNE/CP n.º 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC Formação).

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP n.º 4, de 29 de maio de 2024 - Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura).

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP n.º 4, de 17 de dezembro de 2018 - Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP n.º 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP n.º 15/2017

BRASIL. Conselho Federal de Biblioteconomia CFB n.º 220, de 1 de maio de 2020 - Dispõe sobre os parâmetros a serem adotados para a estruturação e o funcionamento das bibliotecas escolares.



INEP

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO PÓVO BRASILEIRO